



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.338 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoria do Vereador Omar Omerô Cunha e Carlos Alberto Alves.

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA, E, EXCLUSIVO PARA PAGAMENTOS DE CONTAS EM LOCAL QUE ESPECÍFICA, BEM COMO O ACESSO AS VAGAS PREFERENCIAIS DE ESTACIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e privadas, obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de "Fibromialgia".

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamento de contas, deverão incluir os portadores de Fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes, durante todo horário de funcionamento.

Art. 3º Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo único: Fica a cargo do Poder Executivo Municipal definir a forma de identificação dos beneficiários para que os mesmos possam ter acesso as vagas preferenciais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 04 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 552

Página 4 de 4

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Agudos, através de seu Prefeito Municipal e Secretária de Educação, CONVOCA através do Concurso nº 01/2019, PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os Professores Titulares de Ensino Fundamental, APTOS para atuarem nas unidades escolares da rede municipal:

Clas.	Nome
37º	Ivana Regina Breve de Oliveira
38º	Caio Isidoro da Silva
39º	Vanessa Mel Padilha Fenara
40º	Maria Beatriz Maximo do Nascimento
41º	Amanda Michele Soares Fernandes Rodrigues
42º	Lais Cristina Rodrigues
43º	Silvia Helena Rodrigues Bim
44º	Symone Bulgarelli Rebelato
45º	Gabriely Mendes Duarte Tramonte

Dia 10 de março de 2020

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Sargento Andirás, 183 – Centro

HORÁRIO: 9h00

OBS: Imprescindível apresentação de ACÚMULO DE CARGO

Agudos, 05 de março de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

SILVANA CELENEH CUNHA TENDOLO

Secretária Municipal de Educação e Cultura